



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



**Progresso e Igualdade Social**

LEI MUNICIPAL Nº 294/2009

DE 04 DE JULHO DE 2009

*“Autoriza efetivar e regularizar bens do patrimônio municipal”.*

**Verônica Ferreira Lima**, *Prefeita Municipal de Taquarussu*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Aprovou e ela Sanciona a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a efetivar baixa dos bens inservíveis e sem valor patrimonial do Patrimônio do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a fazer a regularização de bens do Patrimônio do Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - A baixa dos bens de que tratam o Art. 1º, e a regularização de bens de que trata o Art. 2º, são os que constam da relação da Comissão de Reavaliação Patrimonial, em anexo, que passa fazer parte integrante desta Lei, e de conformidade com a Portaria Legislativa n.º 21/2009, de 08 de junho de 2009.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam –se as disposições em contrario.

Taquarussu – MS, Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009).

**Verônica Ferreira Lima**

Prefeita Municipal

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO

(Portaria nº 21/2009, de 08 de Junho de 2009)



Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS

PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, bens a serem regularizados, etc):

Nº Ordem	Nº de Patrimônio do Bem	Descrição Resumida do Bem	Valor Unit. De Registro em(R\$)	Pendência
01	0003	ARMÁRIO COZINHA	200,00	Bem Inservível
02	0215	GELADEIRA CLIMAX/NOVAH	400,00	Bem Inservível
03	0290	APARELHO DE TELEFONE	27,00	Bem Inservível
04	S/C	IMPRESSORA DESK JETE 400	390,00	Bem Inservível
05	0130	MESA DE MADEIRA P/MAQUINA	25,00	Bem Inservível
06	0012	CADEIRA GIRATÓRIA	220,00	Bem Inservível
07	0160	APARELHO SOM TAPE DECK CCE	50,00	Bem Inservível
08	0210	NOBREAK	390,00	Bem Inservível
09	0205	IMPRESSORA HEWLETT	470,00	Bem Inservível
10	S/C	BICICLETA CALOI POTI	210,00	Bem Inservível
11	0201	FAX PANASONIC KX	690,00	Bem Inservível
12	S/C	KIT PENTIUM IV COMPLETO	2.750,00	Bem Inservível
13	S/C	KIT PENTIUM 43.0 GHS	1.650,00	Bem Inservível
14	S/C	LIVRO LEI 4.320/64	15,00	Bem Inservível
15	283	MAQUINA FOTOCOPIADORA	3.756,54	Bem Inservível
16	284	MESA 060 X 080 CM	35,00	Bem Inservível
17	286	MESA LONGA MOD 3000 C/ 06 GAVETAS	80,00	Bem Inservível
18	S/C	MICROFONE STANER	45,00	Bem Inservível
19	S/C	PEDESTAIS VECTOR P/MICROFONE	300,00	Bem Inservível
20	S/C	QUADRO VEREADORES	360,00	Bem Inservível
21	S/C	KIT K6 MHZ, 32 MD	1.800,00	Bem Inservível

PROTOCOLO Nº 159  
EM 16/06/2009  
CÂMARA MUNICIPAL  
TAQUARUSSU - MS

3

22	S/C	MICROFONE SONYWM	70,00	Bem Inservível
23	S/C	MICROFONE PHILIPS	95,00	Bem Inservível
24	269	EXTENSÃO ARREDONDADA 1,20	130,00	Bem Inservível

**1.2 – Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores):**

- 01 – O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 02- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 03- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 04- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 05- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 06- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 07- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 08- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 09- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 10- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 11- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 12- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 13- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.

PROTOCOLO Nº 159  
EM 16/06/2009  
CÂMARA MUNICIPAL  
TAQUARUSSU - MS

4

- 14- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 15- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 16- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 17- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 18- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 19- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 20- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 21- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 22 O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 23- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.
- 24- O Bem encontra-se em péssimas condições de uso, o que o torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado.

Aprovado em matéria de discussão  
Data 30/06/2009  
[Assinatura]  
Presidente  
[Assinatura]  
1º Secretário